



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 020/93

"DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, NECESSÁRIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas na Lei Orgânica Municipal, combinada com o inciso "V" do artigo 2º da Lei n. 4132/62 e nos termos da Lei 3365/41:

CONSIDERANDO a necessidade de uma área para ser doada à C.D.H.U. para a implantação de conjunto habitacional em nossa cidade;

D=E=C=R=E=T=A

ART. 1. Fica declarada de interesse social para ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área:

- a) 1,71 alqueires da matrícula número 3994, dentro de área maior, cadastrada no INCRA sob código 636.010.006.874-3;
- b) a área da matrícula número 4029, ao que consta possui 41.413,21 m², uma vez que esta aquisição será feita com a cláusula "ad corpus", cadastrada no INCRA sob código 636.010.014.373-8, ambas localizadas no Bairro dos Teodósios, de propriedade de MÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA e sua mulher VERA DE FÁTIMA OLIVEIRA; áreas essas necessárias para a implantação do terceiro conjunto habitacional em nossa cidade, com a construção de 300 (trezentas) unidades.

ART. 2. A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal número 3365/41, alterado pela Lei número 2786/56.

ART. 3. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 DE ABRIL DE 1993

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -

